



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação do Curso de Licenciatura em História, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos discentes e convoca os que se enquadram nos dispositivos para jubramento, previsto no Regimento Geral da UFAC, de 19 de setembro de 2013, SEÇÃO XXII, Artº 357, inciso II (**Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados**), para apresentarem defesa por escrito (cronograma com previsão de conclusão do curso) junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em História, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no *site* da UFAC:

Nº	MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
01	20166150027	ANA MARIA CAVACO DA SILVA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
02	20166150031	EBERSON AMORIM DE OLIVEIRA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
03	20166150032	ELCIMAR DOS SANTOS CORREA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
04	20166150033	ELIZABETE DOS SANTOS DAMASCENO	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
05	20166150034	FRANCISCO ARTEMISO MOURA CARNEIRO	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
06	20166150035	FRANCISCO JURGLEDISON LEITE	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
07	20166150036	IVANI DOS SANTOS CORREA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
08	20166150037	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
09	20166150041	LÚCIA FREITAS DA SILVA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
10	20166150042	MARIA ALICE COSMO PEREIRA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
11	20166150043	MARIA DO CARMO TELES FERNANDES	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
12	20166150044	MARIA ROSINEIDA DA SILVA FERREIRA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
13	20166150045	MARIA SUIANE DA SILVA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
14	20166150047	QUELEN CRISTINA DA SILVA DAMASCENO	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)

15	20166150049	WELISSON FERREIRA DA SILVA	ART.357, INCISO II (2016/2º, 2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º, 2019/2º, 1º SEM/2022, 2º SEM/2022)
----	-------------	----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* **Regimento Geral da Ufac – Art. 357.** O **jubilamento** ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de **jubilamento** o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A Universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de **jubilamento**, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Obs: em caso de dúvidas e encaminhamento de recurso, entrar em contato com a Coordenação do Curso de Licenciatura em História, através do e-mail: lichistorianoturno.cfch@ufac.br.

Rio Branco, 31 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente

PROFª. DRª. GEÓRGIA PEREIRA LIMA
Coordenadora do Curso de Licenciatura em História
Portaria nº 1022/2021



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Pereira Lima, Coordenadora**, em 31/03/2023, às 08:22, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0845207** e o código CRC **332C2AA5**.